

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

## DECLARAÇÃO Nº 2 / 2023 SEMAD/SGI-06284

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD vem declarar, com base no art. 1º da Lei Estadual n.º 20.726, de 15 de janeiro de 2020 e no princípio da transparência pública, que **NÃO POSSUI OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS.** 

## BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Goiânia, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**, **Superintendente**, em 27/09/2023, às 12:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 52136154 e o código CRC 140D0763.



